



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL
FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

PORTARIA Nº 019/2025 FADERS, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL – FADERS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Expediente Administrativo 24/2855-0009266-7.

Considerando, o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista no artigo 1º da Lei 14.321/2013.

Considerando o disposto no artigo 163 da Consolidação da Leis do Trabalho e na Norma Regulamentadora nº 5 (NR 05), aprovada pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações.

Considerando que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, tem como objetivo a prevenção de acidentes e Assédio, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida, e a promoção da saúde do trabalhador.

Considerando a obrigatoriedade de se compor uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio, conforme exigência da legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar o resultado da Eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, para exercício de agosto de 2025 a agosto de 2026.

Artigo 2º - A representação dos empregados públicos de acordo com a Ata de Eleição 01/25, será composta pelos seguintes membros:

Titular:

Eva Loreni de Castilhos – ID nº 3079376-01

Suplente:

Clarissa Alliaty Beleza – ID nº 3021890-01

Artigo 3º - A representação da empregadora Fundação de Articulação e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL
FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul – FADERS – Acessibilidade e inclusão, será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Titular:

Marcos Rogério de Souza Ferreira – ID nº 3079481-01

Suplente:

João Carlos Muller – ID nº 3046567-01

Artigo 4º - Fica designado para presidente da CIPA, para o exercício de agosto de 2025 a agosto de 2026, o empregado público Marcos Rogério de Souza Ferreira.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Artigo 6º - Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que produza seus efeitos.

Cumpra-se e publique-se.

Marco Antônio Lang
Diretor-Presidente
FADERS – Acessibilidade e Inclusão